



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 346/2020

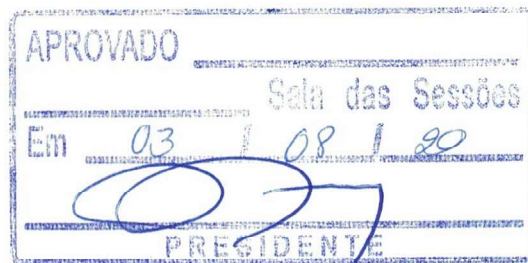
Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que verifique com o Estado a possibilidade do município possuir leitos de CTI.

JUSTIFICATIVA

A saúde, conforme dispõe a nossa Constituição da República, é um direito de todos e é dever do Estado garantir esse direito, cuidando para que todos, sem distinção, tenham à sua disposição um serviço de qualidade.

Sabemos que o Brasil e o mundo passam por uma crise pandêmica provocada pelo COVID19, e que suas consequências provocaram a sobrecarga do Sistema de Saúde e a redução de CTI's disponíveis.

Desta forma, a criação de leitos de CTI no município faz necessária para desafogar o Sistema de Saúde, e proporcionar à população um atendimento mais ágil e de melhor qualidade.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2020.


Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador